



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos  
Procuradoria-Geral

---

DECRETO MUNICIPAL Nº 48, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE OS  
ATENDIMENTOS PRESENCIAIS E ONLINE NO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA  
IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA CLOUD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6, inciso I, II e XVI da Lei Orgânica Municipal, que atribui aos Municípios, no exercício de sua autonomia, organizar-se administrativamente, bem como, decretar suas leis, expedir Decretos e regulamentar os dias e horários de funcionamento das repartições públicas municipais;

**CONSIDERANDO** que nesta semana a Prefeitura de Arroio dos Ratos, deu início ao processo de transição para a tecnologia em nuvem, conhecida como Cloud, tendo como objetivo principal aumentar a eficiência da administração pública, promover a inclusão digital e modernizar os serviços oferecidos aos cidadãos;

**CONSIDERANDO** que com essa mudança, a Prefeitura pretende disponibilizar documentos e informações de maneira mais ágil, segura, rápida e com menos custos, gerando gigantesca economia ao município, marcando assim um novo capítulo na transformação digital do município;

**CONSIDERANDO** que o projeto abrangerá uma série de áreas de forma completamente digital, incluindo os setores da Contabilidade, Compras e Licitações, Tributos, Tesouraria, Fiscalização, Protocolo Web, Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Procuradoria, entre outros, de forma que, com a nova tecnologia, tanto empresas quanto pessoas físicas poderão emitir certidões negativas de débitos, parcelar o IPTU e outros tributos, e realizar requerimentos de forma totalmente digital, eliminando a necessidade de deslocar-se até as repartições públicas para fazer protocolos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

**CONSIDERANDO** a necessidade de suspensão temporária dos atendimentos presenciais e de serviço on-line (emissão de guias, certidões, pagamentos e recebimentos) durante o período descrito no art. 1º do presente instrumento, para a implementação de um novo sistema de gestão pública para população;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensos temporariamente os atendimentos presenciais e online no Poder Executivo Municipal de Arroio dos Ratos entre os dias 02/10/2023 a 20/10/2023, para que a equipe técnica possa finalizar as mudanças necessárias para a implementação do sistema Cloud.

**Parágrafo Único.** Funcionarão normalmente os seguintes serviços:

I - funcionalidade do Livro Eletrônico e Nota Eletrônica;

II – informações gerais sobre protocolos e serviços prestados pelo Poder Executivo;

III – protocolos que não dependam do sistema Desktop, para fins de emissão de guias, certidões, pagamentos e recebimentos;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 28 de setembro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO  
DE  
AZEREDO:18658350053

Digitally signed by JOSE  
CARLOS GARCIA DE  
AZEREDO:18658350053  
Date: 2023.09.28 09:52:50  
-03'00'

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se. Em,

**ROZELES MADRID DUTRA**

**Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo**